PROJETO DE LEI 26/2008-E

ALTERA E INCLUI NOVAS METAS DO ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.618/2005, ALTERADA PELAS LEIS Nº 1.656/2006 E 1.692/2007.

Art.1.º Ficam incluídas novas metas, alterados objetivos e valores constantes na Lei Municipal n.º 1.618 de 06 de outubro de 200, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.656 de 16/11/2006 e 1.692 de 13/11/2007 – PLANO PLURIANUAL – PPA, junto aos Programas:

I) Função 04 – LEGISLATIVO: alteração de valores.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
01.01				183.300,00
01.02				31.200,00
01.03				1.491.600,00
01.04				17.000,00
01.05				409.000,00

II) Função 04 – ADMINISTRAÇÃO: alteração de valores.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
04.09				2.001,00
04.10				1.501,00
04.11				13.458,00
04.14				84.900,00
04.18				32.080.337,00

III) Função 10 – SAÚDE: alterações de valores

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
10.01				2.000,00
10.03				118.000,00
10.04				115.000,00
10.05				320.000,00
10.11				130.000,00
10.13				1.500.000,00
10.16				60.000,00
10.17				710.000,00
10.21				115.000,00

IV) Função 12 – EDUCAÇÃO: inclusão de nova meta e alteração de valores

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
12.02				43.500,00
12.03				107.500,00
12.06				24.000,00

12.08				715.000,00
12.09				125.000,00
12.10				5.200,00
12.16				20.000,00
12.17			Construção de quadras poliesportivas nas Escolas Santos Dumont e Três de Maio	380.000,00
12.18				140.000,00
12.22				3.129.000,00
12.23				180.000,00
12.25				90.000,00
12.30				325.000,00
12.34				110.000,00
12.35				22.001,00
12.39	CONVENIO COM ESCOLAS PRIVADAS FILANTRÓPICAS	0080	Alocar recursos para aquisição de matrículas em creche (tempo parcial e integral), previsto das orientações do FUNDEB	70.000,00

V) Função 13 – CULTURA: inclusão de nova meta e objetivos.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
13.12	CUSTERAR PROGRAMAÇÕES CULTURAIS	0101	Alocar recursos para assessorar financeiramente programações, festividades, premiações e viagens culturais do coral, grupo de danças, grupo teatral, banda, artesões e dos alunos	50.000,00

VI) Função 15 – URBANISMO: alteração de objetivos e alteração de valores

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
15.01			Alocar recursos para pavimentar com pedras de basalto ou unistein de 7.775m2, no perímetro urbano: Rua Beno Poetter, Av.José Bonifácio-2 quadras, Av.Borges de Medeiros-4 quadras, Ru a Muniz Ferraz, Rua Floriano Zurowsky e Rua General Isidoro Neves	
15.02				560.000,00

15.03			Alocar recursos para canalização de sangas e arroios, no perímetro urbano.	
15.04				50.000,00
15.05				182.400,00

VII) Função 16 – HABITAÇÃO: acréscimo de meta e objetivos e alteração de valor.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
16.02				250.000,00
16.03				95.500,00
16.07	REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS CLANDESTIBOS	1006	Alocar recursos para regularizar loteamentos clandestinos: Guiomar Röpke, Eliseu Fontoura de Lima, Edimar Padilha de Moraes e Eldo Graebner (conforme condenação judicial)	10.000,00

VIII) Função 20 – AGRICULTURA: inclusão de nova Meta e alteração de objetivo.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
20.06				12.500,00
20.07				55.000,00
20.08				90.000,00
20.11				38.500,00
20.12			Dotar recursos para aquisição de uma Retro-escavadeira ou Trator de Esteiras	
20.13				650.000,00
20.14				140.000,00
20.21				50.000,00
20.27				52.001,00
20.28	DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA	0132	Alocar recursos para o Programa de Desenvolvimento da Bovinocultura de Lei (PROLEITE)	200.000,00
20.29	AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE RESÍDUOS	0131	Alocar recursos para aquisição de um TRITURADOR DE RESÍDUOS com o objetivo de aproveitar os ramos das podas de	25.000,00

			árvores da cidade para a formação de adubo orgânico	
20.30	COMERCIALIZAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	0138	Alocar recursos ao feirante pequeno produtor rural para a comercialização de seus produtos	5.000,00
20.31	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FLORESTAS	0138	Alocar recursos para o PROGRAMA FLORESTAR AGUDO	5.000,00
20.32	PROGRMA DE INTEGRAÇÃO ENTRE COMUNIDADES RURAIS	1009	Alocar recursos para divulgação e formação de eventos agropecuários	5.000,00

IX) Função 22 – INDÚSTRIA: alteração de valores.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
22.02				250.000,00
22.06				230.000,00

X) Função 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS: alteração de valores.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
22.01				93.000,00
23.03				80.000,00

XI) Função 24 – COMUNICAÇÕES: alteração de valores.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
24.03				85.000,00

XII) Função 25 – ENERGIA: alteração de objetivo.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
25.01			Alocar recursos financeiros para ampliação de rede de energia elétrica, manutenção da rede pública no perímetro urbano.	

XIII) Função 26 – TRANSPORTE: alteração de objetivo e alteração de valores

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
26.02			Aquisição de Caminhão C/Caçamba Truck; Caminhão C/Cavalinho p/puxar prancha de transporte de máquinas	

			pesadas; Trator Agrícola p/puxar rolo compactador e Prancha p/colocar máquinas pesadas em caminhão para seu transporte	1.386.000,00
26.03				950.000,00

XIV) Função 27 – DESPORTO E LAZER: alteração de valor.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
27.05				70.000,00

Parágrafo único. Com as inclusões e alterações promovidas pelo *caput* deste artigo, ficam alterados os quadros afins constantes da referida Lei.

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 29 de setembro de 2008.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Enviamos a essa Egrégia Câmara, Projeto de Lei através do qual procura o Executivo a indispensável autorização legislativa para alterar metas constantes no Anexo III – Metas e Prioridades da Administração Municipal para o quadriênio 2006/2009, aprovadas pela Lei Municipal nº 1.618/2005-PPA de 06/10/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 1.656 de 16/11/2006 e 1.692 de 14/11/2007.

Esclarecemos que a proposta altera o valor total do PPA 2006 a 2009, motivada pela criação de novas metas, além de alteração de valores previstos para determinadas metas e consideradas insuficientes para o quadriênio 2006 a 2009. Também, houve a necessidade da alteração de alguns objetivos, alterados em função da criação de novos projetos pela Administração Municipal ao limite fixado pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

Estas são, Senhor Presidente e ilustres Edis, as razões que norteiam a apensa propositura, pelo que acreditamos tenha o pronto acolhimento dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal